



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI Nº 618/2014.

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

004 – BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS DO RPPS

099 - OUTROS

2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

004 – BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS DO RPPS

099 - OUTROS

2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 15.000,00

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º e 2º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

004 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS DO RPPS

099 - OUTROS

2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 562/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 561/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL, unidade 001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/07/2. 014 à 03/08/2. 014